



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

Ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal Sobre a Sua Gestão, Indicando o Atingimento, ou não, das Metas Estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, como as Demais Informações Financeiras Relativas à Execução Orçamentária

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

Exercício de 2024

Em atendimento às instruções contidas na alínea "a", do inciso IV, do Art. 3º da Resolução n. 1.134/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos apresentar a Vossa Senhoria o incluso **Processo de Contas Ordinárias, do Poder Legislativo Municipal, referente ao Exercício de 2024**, com o devido parecer do Setor de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos disciplinados e conforme a descrição a seguir.

O CNPJ da Câmara de Vereadores de Faxinalzinho é o n. 29.320.782/0001-28, e tem sido realizada periodicamente a troca de responsabilidade perante a Receita Federal do Brasil, acompanhando as alterações na presidência do órgão.

01. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

As atividades realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2024 estão apresentadas no quadro abaixo de forma analítica para uma melhor identificação dos processos legislativos ocorridos.

ATIVIDADES LEGISLATIVAS	QUANTIDADES
Número de Reuniões Ordinárias	21
Número de Reuniões Extraordinárias	00
Número de Reuniões Solenes	00
Número de Projetos do Executivo	19
Aprovados	19
Número de Projetos de Lei do Executivo Rejeitados	00
Número de Projetos de Leis do Executivo Veto	00
Indicações	08
Projeto de Lei do Legislativo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

Projetos de Resoluções	00
Projetos de Decreto Legislativo	01
Portarias	11
Requerimentos	04
Emendas da Lei Orgânica Municipal	00
Moções	02
Ofícios Expedidos	182
Sindicância	00
Projetos de Emenda	00
Pedido de Informações	00
Criação de Cargos	00
Projeto de Lei Complementar do Legislativo	00

No exercício analisado não foram realizados concursos públicos para prover cargos no Poder Legislativo, também não houve a criação de novos cargos no quadro do ente.

02. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada junto à Contadoria do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que este Poder, não possui descentralização orçamentária e financeira.

Neste viés, o repasse de duodécimo recebido foi de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), que representa 2,92% da RREA. O valor está dentro do limite de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior que tem limite de R\$ 1.501.352,25.

Os recursos recebidos foram devidamente aplicado nas atividades do Poder Legislativo, conforme demonstrado a seguir.

Da Execução Orçamentária das Despesas	Valor em R\$
Despesa Fixada	907.000,00
Créditos Suplementares	97.069,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	97.069,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

Dotação Total**907.000,00**

Fonte: Balancete da Despesa Orçamentária

As alterações orçamentárias foram realizadas mediante os Decretos de números: 1864/2024; 1867/2024; 1891/2024 e tiveram por finalidade suplementar as dotações para que fosse possível atender as demandas do órgão.

A distribuição da despesa por sua categoria econômica incorreu na seguinte proporção. Foi constatada a existência de recursos em disponibilidades para a cobertura da inscrição em restos a pagar processados.

Discriminação das Despesas	Valor em R\$
Despesas Correntes	617.366,18
Despesas de Capital	9.711,69
Total Geral das Despesas Empenhadas	627.077,87
Total Geral das Despesas Liquidadas	627.077,87
Total Geral das Despesas Pagas	624.006,52
Restos a Pagar para o Exercício Seguinte	3.071,35

Fonte: Balancete da Despesa Orçamentária

Os percentuais de gastos comparados aos valores totais do município de Faxinalzinho, por sua vez, estão apresentados no demonstrativo seguinte.

Descrição	Valor em %
Total da Receita – Exercício 2024	32.428.740,91
Sobre a Receita Total do Município	1,93%
Total da Despesa – Exercício 2024	30.621.418,83
Sobre as Despesas Totais do Município	2,05%

Fontes: Balancete da Despesa Orçamentária e da Receita Orçamentária.

O percentual de despesas com Pessoal e Encargos, incluído o subsídio dos vereadores, está dentro do limite legal estabelecido pela LRF art. 20, inciso III alínea a, de 6% do valor da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado abaixo. E em relação ao ano anterior teve uma diminuição de 0,41%.

Receita Corrente Líquida – Exercício 2024	26.234.465,24
Valor das Despesas com Pessoal	483.916,60



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

% Sobre a RCL – Artigo 20, III “a” LC 101/2000

1,84%

Fontes: Balancete da Despesa Orçamentária e da Receita Orçamentária.

Quanto ao limite das despesas gerais com base no inciso I, Artigo 29-A, da Emenda Constitucional n. 25, de 14 de Fevereiro de 2000, demonstra-se que o valor utilizado no exercício de 2024 está dentro do limite legal e teve diminuição de 0,60% em relação ao ano anterior.

Período	2024	2023
Receita Tribut. e de Transferências (ano anterior)	21.447.889,29	20.235.683,76
Limite Máximo – 7%	1.501.352,25	1.416.497,86
Total Geral das Despesas Liquidadas (ano atual)	627.077,87	711.955,56
Percentual na Forma da EC 25/2000	2,92%	3,52%

Fontes: Balancete da Despesa Orçamentária e da Receita Orçamentária.

A Emenda Constitucional estabeleceu ainda, um segundo limite, no qual a despesa com folha de pagamento a ser observado pelo Poder Legislativo não pode ser superior a 70% do limite máximo de despesas (Art. 29-A§1), o que vem sendo devidamente observado pelo Poder Legislativo.

Limite Geral de Despesas de 7%	1.501.352,25
Limite Máximo – 70% Despesa com Pessoal	1.050.946,58
Valor Total Gasto – 32,23%	483.916,60
Valor a menor	567.029,98

Fontes: Balancete da Despesa Orçamentária e da Receita Orçamentária.

03. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A situação do Patrimônio Financeiro do Poder Legislativo, de conformidade com o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos é de sobra de recursos em caixa no valor de R\$ 13.899,91, após a dedução dos restos a pagar processados e dos valores em consignação o valor líquido das disponibilidades é de R\$ 7.914,28. Tal valor é mantido em caixa para, por prudência, atender alguma despesa de exercício anterior não computada no prazo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

O Poder Legislativo registrou variação positiva do patrimônio, em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 13.431,82, reflexo da economia de recursos com a diminuição de despesas e do investimento no ativo imobilizado do Legislativo.

Por meio da análise das demonstrações contábeis é possível identificar que a entidade manteve seu baixo índice de endividamento, enquanto ocorreu investimento no ativo imobilizado em percentual de 1,55%. Constatou-se também que os demonstrativos contábeis foram elaborados conforme a norma contábil vigente. Sendo possível verificar sua consistência e tempestividade. Destaca-se também, que os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente publicados dentro do prazo legal.

04. ATINGIMENTO DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NA LOA, LDO E PPA

As peças orçamentárias, regidas pelas Leis Municipais 1.688/2021 – PPA; 1.793/2023 – LDO; 1.802/2023 – LOA, reservaram recursos no montante de R\$ 907.000,00 para o exercício em análise, valor 2,68% menor que o ano de 2023. É possível verificar o **adequado atingimento das Metas Estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual**, para proveito da coletividade do município, e considerando as particularidades do exercício de 2024, bem como a tomada de decisão sobre a gestão dos recursos públicos. Outrossim, para melhor visualização o anexo I deste relatório traz a execução orçamentária por projeto ou atividade do Poder Executivo.

05. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE DIÁRIAS

Foram recebidas as prestações de contas de todas as diárias pagas pelo Poder Legislativo conforme a Lei Municipal n. 1.785 de 26 de junho de 2023.

06. PERÍODO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilidade: DANIEL ANTONIO PAVOSKI

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **FAXINALZINHO - RS**

07. CONCLUSÃO

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração **Indicando o pleno atingimento das metas programadas pela Administração.**

Nele também constam as informações físico-financeiras sobre as atividades do Poder Legislativo que foram satisfatoriamente realizadas para o interesse coletivo do município. Também, foram apresentados os índices que demonstram que todos os **limites legais aplicáveis foram devidamente observados.**

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2025

VILSON ADEMAR CONFORTIN

Presidente no Exercício de 2025